

tência Social e o tema "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"; Considerando a necessidade de contratações para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, sob Coordenação do COMAS/SP, por meio da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências, com assessoria do Grupo de Apoio de Infra Estrutura, conforme Comunicado COMAS nº 128/2014, publicado no DOC de 18 de novembro de 2014. RESOLVE: Artigo 1º - Altera os §4º e §7º do Artigo 6º da Resolução COMAS-SP nº 878/2014 de 12 de Dezembro de 2014, republicada na pág. 59 do DOC de 23/11/2015, com as seguintes redações:

1 - §4º - Os Membros da Sociedade Civil deverão ser eleitos em Assembleias convocadas pela SAS – Supervisão de Assistência Social, com participação de representantes dos Fóruns Regionais e/ou do Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo, Entidades e Organizações Sociais, Trabalhadores do SUAS (Regime CLT) e Usuários até o dia 31 de Março de 2015; II - §7º - As relações dos Membros constantes nos incisos V, VI e VII deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Central até 10 de Abril de 2015. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Carlos Nambu - Presidente – COMAS/SP. O presidente Carlos Nambu esclarece que as datas estão em negrito para ressaltar que existem atrasos nos prazos, pois no Comunicado do CNAS é colocado que a Conferência se tornou realidade a partir de Fevereiro/2015. Diz que este Conselho está fazendo todo o esforço para cumprir prazos e calendários, no entanto dependemos da definição de metodologia e diretrizes para a contratação de Assessoria Metodológica. Se o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, não definir a metodologia em sua próxima plenária, na semana de 23 a 27 de fevereiro, este conselho fará a conferência de seu jeito. A vice-presidente sugere que aguardemos os encaminhamentos do CNAS e depois decidamos o que faremos. Ela registra que já encaminhamos uma série de coisas e, dependendo do que acontecer na reunião do Conselho Nacional devemos nos posicionar lá mesmo. Se não houver nenhuma orientação precisamos colocar nossa situação, esclarecer nossos calendários e solicitar um posicionamento deles. A conselheira acha que o CNAS já tem essa resposta. O presidente Carlos explica que há questões internas no CNAS e que o nosso cronograma já está atrasado. A 1ª Secretária, Claudia Silva, concorda com a vice-presidente Cássia, que devemos aguardar a reunião do CNAS e adverte o presidente que ele está sendo redundante em suas manifestações. O Presidente Carlos Nambu considera importante que nos manifestemos em todas as plenárias sobre esse assunto, para deixar bem marcado de quem são as responsabilidades pelo atraso. O Conselheiro Monteiro também pede a palavra e diz que concorda que se o CNAS não se decidir na próxima plenária devemos tomar uma posição lá mesmo e, por outro lado definir a nossa conferência, além de solucionar nossos problemas internos. A vice-presidente Cássia Goreti diz que faz questão que conste em ATA que essa situação será resolvida pela Plenária Geral do COMAS/SP, mas os grupos envolvidos na realização da Conferência devem se organizar e cobrar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, as ações necessárias. Claro que todos os prazos até agora já foram descumpridos, no entanto estamos aguardando o último prazo, que vence na semana que vem, então, se depois disso não tivermos respostas, o Conselho toma a sua decisão. O importante disso é que demos um voto de confiança e somos parte dessa relação. A Conselheira Valéria fala que o Conselho está antevendo uma situação e pode se antecipar aos fatos. Conforme o Presidente Carlos, os prazos foram vencidos, mas as atitudes já estão sendo tomadas. Diz que só quer deixar registrado que está incomodado com essa situação e trará esse assunto em todas as plenárias, pois a Sociedade precisa saber o que está acontecendo. Ressalta que pelas últimas informações a contratação da Assessoria metodológica no SIMPROC, a publicação está para ser realizada. Relato CRI/CPP – Comissão de Relações Interinstitucionais e Comissão de Políticas Públicas. Memória da Reunião Conjunta da CRI e CPP - Revisão da Minuta de Resolução elaborada pelo GT de Revisão da Resolução COMAS 528 - Nome da Comissão: CRI (Comissão de relações interinstitucionais) e CPP (Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa de Direitos) - Local: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP - Endereço: Praça Antônio Prado, nº33 - 12º andar - Dia: 12 de Fevereiro de 2015 (Quinta-feira) - Horário Das 9h30 às 13h00 - Conselheiros Presentes: Poder Público: Carmem Bongiovanni, Cassia Goreti da Silva e Claudia Elizabete da Silva Sociedade Civil: Ivana, Natanael, Carlos Nambu, Clodoaldo, Valéria Reis e Vera. Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Marcela Luchetta Bressani - Convidados: Rodrigo, Thiago / Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Marcela Luchetta Bressani - Pauta: METODOLOGIA DE TRABALHO - Justificativas, Observações ou Parecer: Iniciou-se a leitura do capítulo IV da Minuta de Resolução que trata do processo de inscrição e os Conselheiros presentes solicitaram destaques para posterior discussão. Discutiu-se sobre o prazo de visitas para parecer das áreas e o prazo da Equipe Técnica para a CRI, prevalecendo a justificativa da falta de R.H. que impõe uma realidade diferenciada da necessidade e que necessita de um aprofundamento do Conselho para futuros encaminhamentos. E em relação ao artigo que cita sobre a retirada de processo, as Comissões propõem ao Pleno que os processos não podem ser retirados do COMAS, salvo solicitação por escrito e pessoalmente, quando os órgãos que fazem parte do processo tiverem a necessidade de obter informações, e que é expressamente proibido Conselheiros retirarem o processo do COMAS-SP, podendo tirar cópias com posterior devolução após a utilização. Também foi discutido o prazo para devolução quando o Conselheiro pedir vistas, pois quando for solicitado por mais de um Conselheiro, independente de quantos processos o prazo será de 2 plenárias para devolução e apresentação do parecer ou pareceres ao Pleno. Discutido pela Comissão até o Capítulo V. Encaminhamentos e Propostas da reunião: O Sr. Presidente e a Sra vice-presidenta apontaram se haveria juridicamente e, diante das normativas, possibilidade de período de manutenção ser trianual, pois assim possibilitaria o acompanhamento das manutenções, uma vez que no volume que é hoje, se torna impossível esta ação. O Sr. Presidente comentou sobre a autonomia dos CMAS e que não teve o entendimento de prazo imperativo na Resolução CNAS 15/2014 e, solicitou a verificação de algum impeditivo legal para isto. O Thiago irá verificar junto à Carolina Stuck diretora do CEBAS. Também destacou-se que na publicação da resolução 528 ficaria revogada a resolução COMAS-SP 687 de 04/13. As coordenadoras da CRI e da CPP se reunirão no dia 27/02 para proposta de texto do item "Manutenção" e próximo encontro das duas comissões que será no dia 05/03 às 14:00 na sede do COMAS-SP. Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação. Coordenações: Valéria Reis Ribeiro e Carmem Lígia Bongiovanni / Relatora Ivana Moderador: Natanael de Jesus Oliveira / Relatora: Ivana Azevedo Martins Vilgelinas. Memória da Reunião Conjunta da CRI e CPP - Revisão da Minuta de Resolução elaborada pelo GT de Revisão da Resolução COMAS 528 - Nome da Comissão: CRI (Comissão de relações interinstitucionais) e CPP (Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa de Direitos) - Local: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP - Endereço: Praça Antônio Prado, nº33 - 12º andar - Dia: 03 de Fevereiro de 2015 (Terça-feira) Horário Das 14h00 às 17h00 - Conselheiros Presentes: Poder Público: Carmem Lígia Fontoura Bongiovanni, Cassia Goreti. Sociedade Civil: Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Natanael de Jesus Oliveira, Carlos Nambu, Clodoaldo, Valéria Reis - Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Marcela Luchetta Bressani - Pauta: METODOLOGIA DE TRABALHO - Justificativas, Observações ou Parecer: O Coordenador do GT 528 Sr. Natanael iniciou a reunião fazendo um breve relato de como se constituiu o GT e metodologia de trabalho que foi utilizada e expando os

debates ocorridos durante o mesmo. Passou-se então para a leitura na íntegra do material construído pelo grupo, a cada capítulo apresentado foram expostas às dúvidas e os destaques para debate. O Sr. Presidente Carlos Nambu apresentou a proposta para inclusão no caput da Resolução, as disposições do Regimento Interno do COMAS, pois é com base no Regimento que é previsto o fluxo GT – Comissões para as decisões do COMAS. Houve discussões e reflexões quanto ao item assessoramento, pois da maneira como está exposto dá um entendimento restrito e, na verdade tem uma abrangência maior. Na discussão da Lei 12.868 o Sr. Presidente Carlos Nambu ressaltou que esta Lei já foi citada nos Considerandos, mas no aspecto técnico da Resolução referente a inscrição não é adequada devido ao seu aspecto contábil voltada para obtenção do CEBAS e, que a mesma não dá parâmetros para a socioaprendizagem, ou seja, a aprendizagem no contexto social não é clara, neste momento foi apresentada a Resolução 33/11 do CNAS, que tem abrangência na integração do mundo do trabalho no contexto da Assistência Social e, incorporado as normativas de entendimento da entidade que presta a socioaprendizagem, sendo que foi adicionada à resolução que as entidades de promovem a integração ao mundo do trabalho devem seguir o disposto no artigo 3º da referida resolução: Art.3º. Estabelecer como requisitos básicos para as ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social: I. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; II. Articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho; III. Atuação em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo; IV. Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social; Houve debate e finalização de discussão até o capítulo III da resolução que trata dos requisitos para inscrições e deliberou-se discutir os anexos que serão obrigatórios para requisito no final da discussão de todos os capítulos. Por fim o próximo encontro foi marcado para dia 12/02 às 9:30 às 13:00. Foi discutido pela Comissão até o Capítulo III. Encaminhamentos e Propostas da reunião: A proposta da CRI e da CPP é lançar o mais rápido possível um GT para a normatização da socioaprendizagem, assessoramento e defesa e garantia de direitos, para que haja um entendimento mais amplo e detalhado na Assistência Social para os temas citados. O presidente também solicitou que a Comissão estudasse a respeito das orientações e normativas que tratam da aprovação das Casas de Apoio, a fim de deixar mais clara a sua inscrição no Conselho. No entendimento das Comissões, as instalações adequadas para a realização das atividades devem ser baseadas nas normativas vigentes. O presidente solicitou a CRI uma proposta de acompanhamento da manutenção das inscrições das entidades. Deliberação do Plenário: Apresentação da Minuta de constituição dos Grupos de Trabalho de Detalhamento de temas: 1) Assessoramento e defesa e garantia de direitos e Casas de Apoio e 2) Socioaprendizagem - na próxima plenária, com a seguinte composição: 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, 01 do Fórum de Assistência Social, 01 Fórum de Entidades Beneficentes de Assistência Social, 03 conselheiros do COMAS – poder público e 03 conselheiros da sociedade civil, 01 representante da Secretaria Executiva e com as normativas para o debate dos GTs. O Conselho Diretor Ampliado - CDA apresentará a minuta de Resolução da constituição dos citados Grupos de Trabalho com as indicações dos integrantes dos grupos. Coordenadores das Comissões: Valéria Reis Ribeiro e Carmem Lígia Bongiovanni - Moderador: Natanael de Jesus Oliveira - Relatora: Ivana Azevedo Martins Vilgelinas - Terminado o relato, a Conselheira Valéria coloca que é a favor da criação imediata do Grupo de Trabalho, que todos esses assuntos sejam apreciados pelo mesmo GT, com os mesmos Membros. Ressalta, no entanto, que o prazo de noventa dias é curto para debater os quatro temas. O Presidente Carlos Nambu sugere que se delibere a composição do GT. A proposta aprovada é que sejam 3 representantes da Sociedade Civil, 3 representantes do Poder Público, 1 representante de cada Fórum, FAS e FEBAS, além do acompanhamento de uma pessoa da Secretaria Executiva do COMAS. Esses representantes vão discutir Assessoria e Defesa de Direitos e Casa de Apoio embasados na Resolução CNAS 27/2011 e, Socioaprendizagem, baseado na Resolução CNAS 33/2011. A Vice-presidenta solicita à Secretaria executiva que elabore a Resolução de Criação do Grupo de Trabalho, o qual será votado na próxima plenária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Carlos Nambu agradece a presença de todos e encerra a plenária às 16h00, enquanto eu, Claudia Elizabete da Silva, Primeira Secretária, lavro a presente ata, que após aprovação em plenário, será publicada no Diário Oficial da Cidade.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DE LANÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SUREM			
DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA - DECAR			
DIVISAO DE LANÇAMENTO,COBRANCA E PARCELAMENTO - DICOP			
EDITAL 002/15 - EDITAL DE LANÇAMENTO DA TRSD E TRSS			
NUMERO DO CONTRIBUINTE	NOME DO PROPRIETARIO/POSSUIDOR/USUARIO	UGR / EGRS	USO
LOCAL DO IMOVEL			
500.002.1304-2	INDOR INST DOC ORTODONTICA E RADIODIAGNOSTICO	10	NAO RES.
	R ALM PEREIRA GUIMARAES, 00522		
500.002.1305-0	VELOSU ZUNIGA S/C LTDA	10	NAO RES.
	AV REPUBLICA DO LIBANO, 02123		
500.002.1306-9	CLINICA DR JOFFRE NOGUEIRA FILHO LTDA	10	NAO RES.
	R BATATAES, 00524		
500.002.1307-7	CLINICA BIANCHI LTDA	10	NAO RES.
	R FREI CANECA, 01407 - 614/615/616/617		
500.002.1308-5	CLAUDIO FURTADO VERDADERO	10	NAO RES.
	R VOLUNTARIOS DA PADARIA, 04370 - CJ 55		

500.002.1309-3	MARTA FLORES PERLUSI	10	NAO RES.
	LG TREZE DE MAIO, 00242		
500.002.1310-7	CLINICA DE ASSIST MEDICA E ODONT BOZZINI LTDA	10	NAO RES.
	R MATO GROSSO, 00306 - SL 616		
500.002.1311-5	DENISE RENNO CIMATI	10	NAO RES.
	AL DOS MARACATINS, 01217 - CJ 512		
500.002.1312-3	DOUGLAS UTSUNOMIYA	10	NAO RES.
	R CLELIA, 02145 - CJ 71		
500.002.1313-1	FLAVIO ROBERTO BRIGLIADORI ME	10	NAO RES.
	R GRACIANO ALTIERO, 00016		
500.002.1314-1	ROSANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	10	NAO RES.
	R S LEONARDO, 00033		
500.002.1315-8	MARCEL SOUZA BARBOSA	10	NAO RES.
	AV DONA BELMIRA MARIN, 03870		
500.002.1316-6	BARO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	10	NAO RES.
	R PERICLES, 00168		
500.002.1317-4	ROGERIO VALDO CARDOSO DOS SANTOS	10	NAO RES.
	AV ITABERABA, 02665		
500.002.1318-2	SAVERIO CAMPOLONGO NETO	10	NAO RES.
	AV MUTINGA, 02050		
500.002.1319-0	ASSIST OFTALMOL DR JOSE AMERICO BONATTI LTDA	10	NAO RES.
	R TEODORO SAMPAIO, 00744 - CJ 105 E 106		
500.002.1320-4	FREDDI-LOTUFO - SERVICOS MEDICOS LTDA	10	NAO RES.
	R GAL FURTADO NASCIMENTO, 00740 - CJ 36		
500.002.1321-2	CAROLINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	10	NAO RES.
	R FREI CANECA, 01212 - CJ 75		
500.002.1322-0	P M F ODONTOLOGIA S/C LTDA	10	NAO RES.
	R IAIA, 00150 - CJ 12 PARTE		
500.002.1323-9	CASA DE REPOUSO PRO-VITA S/A	10	NAO RES.
	R DR FONSECA BRASIL, 00201		
500.002.1324-7	OHALIS LUANDA FERNANDEZ NUÑEZ	10	NAO RES.
	R HELENA, 00170 - CJ 151		
500.002.1325-5	DR SILVIO TARNOWSKI CLINICA MEDICÁ LTDA	10	NAO RES.
	AV ANGELICA, 00916 - CJ 707		
500.002.1326-3	MIRLENE THYEMI UEHARA	10	NAO RES.
	R MARAMBAIA, 02000 - BOX 05		
1- FICAM OS SUJEITOS PASSIVOS DA TAXA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES - TRSD E DA TAXA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SERVICOS DE SAUDE - TRSS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO, DA RETIFICACAO OU DO LANÇAMENTO OMITIDO E/OU COMPLEMENTAR DA TRSD E/OU DA TRSS.			
2- A TRSD E/OU A TRSS SERAO RECOLHIDAS POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADACAO EMITIDO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E ENVIADO AO SUJEITO PASSIVO PARA O ENDERE, O DECLARADO EM SEU CADASTRO FISCAL, PODENDO-SE OBTE-LO DIRETAMENTE NO SITE WWW. PREFEITURA.SP.GOV.BR OU EM QUALQUER SUBPREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.			
3- A FALTA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADACAO NAO DESONERA O CONTRIBUINTE DA OBRIGACAO DE RECOLHER A TAXA DEVIDA.			
4- A FALTA DE RECOLHIMENTO OU O RECOLHIMENTO A MENOR DA TAXA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES - TRSD E DA TAXA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SERVICOS DE SAUDE - TRSS, NOS PRAZOS PREVISTOS EM LEI OU EM REGULAMENTO, IMPLICARA A INCIDENCIA DE: <ol style="list-style-type: none"> 4.1 - MULTA MORATORIA DE 0,33% (TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO), POR DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DA TAXA, ATE O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), QUE SERA CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA ATE O DIA EM QUE OCORRER O EFETIVO RECOLHIMENTO. 4.2 - MULTA POR OMISSAO OU DECLARACAO FALSA OU INCORRETA NA CLASSIFICACAO DE UGR OU EGRS; 4.3 - MULTA NO DOBRO DO VALOR DO INCISO ANTERIOR A CADA REINCIENCIA SUBSEQUENTE; 4.4 - JUROS MORATORIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES, A PARTIR DO MES IMEDIATO AO DO VENCIMENTO. 			
5- O CREDITO TRIBUTARIO PRINCIPAL E A MULTA SERAO CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, NOS TERMOS DA LEGISLACAO.			
6- CABE AOS CONTRIBUINTE A DECLARACAO QUANTO A CLASSIFICACAO DE SUA EGRS NAS FAIXAS PREVISTAS PELA LEI. NA HIPOTESE DE O CONTRIBUINTE NAO DECLARAR E NAO PAGAR A TAXA NO PRAZO PREVISTO PELA LEGISLACAO, A TAXA SERA LANÇADA DE OFICIO PELA PREFEITURA, NA FAIXA MEDIA DE UGR DECLARADA PELOS MUNICIPES - USUARIOS DO DISTRITO ONDE SE LOCALIZA O IMOVEL OU NA FAIXA MEDIA DE EGRS DECLARADA PELOS ESTABELECIMENTOS GERADORES DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE DO MESMO PORTE NO MUNICIPIO.			
7- NA HIPOTESE DE O CONTRIBUINTE NAO PAGAR O VALOR ANTERIORMENTE DECLARADO, AS TAXAS SERAO LANÇADAS DE OFICIO PELA PREFEITURA, SEM PREJUIZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLACAO MUNICIPAL.			
8- AJUIZADA A DIVIDA, SERAO DEVIDOS TAMBEM AS CUSTAS E OS HONORARIOS ADVOCATICIOS.			
9- A FALTA DE PAGAMENTO DO TRIBUTO NOS PRAZOS REGULAMENTARES SUJEITA A INCLUSAO DO NOME DO SUJEITO PASSIVO NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI NR. 14.094, DE 06/12/05.			
10- ENQUANTO NAO EXTINTO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA, PODERAO SER EFETUADOS LANÇAMENTOS OMITIDOS, POR QUALQUER CIRCUNSTANCIA, NAS EPOCAS PROPRIAS, BEM COMO LANÇAMENTO COMPLEMENTARES DE OUTROS VICIADOS POR IRREGULARIDADE OU ERRO DE FATO.			

DIVISÃO DE CERTIDÕES - DIVCE

SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES IMOBILIÁRIAS - CERT-2	
Processos com Despachos Deferidos. Certifique-se à vista das informações.	
2014-0.352.566-4	SANDRA ALMEIDA CAMPOS DE JESUS
2015-0.013.167-5	KATIA AIRES FERREIRA
2015-0.015.370-9	ROBERTO ZULQUES
2015-0.016.035-7	BRUNA COSTA DE CARVALHO MAIA
2015-0.016.149-3	MARIA CLEONICE KARAN ALCARAZ
2015-0.016.164-7	MARIA CLEONICE KARAN ALCARAZ
2015-0.017.320-3	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA
2015-0.017.406-4	SANDRA IZABEL DA SILVA DOREA MATTIUZZI
2015-0.017.443-9	RAFAELA CAMPOS PERALTA
2015-0.017.466-8	INGRID MAGALHÃES DOS SANTOS
2015-0.017.578-8	ANTÔNIO TEIXEIRA DE NOVAES
2015-0.017.581-8	ANTÔNIO TEIXEIRA DE NOVAES
2015-0.018.016-1	ROSANA APARECIDA ALVES GONELLA
2015-0.018.066-8	YEDA VALÉRIA FRANCA
2015-0.018.068-4	YEDA VALÉRIA FRANCA
2015-0.018.069-2	YEDA VALÉRIA FRANCA
2015-0.018.071-4	YEDA VALÉRIA FRANCA
2015-0.018.075-7	YEDA VALÉRIA FRANCA
2015-0.018.077-3	YEDA VALÉRIA FRANCA
2015-0.018.114-1	JHONATA DA SILVA SOUZA
2015-0.018.184-2	ANDRÉIA DE ABREU LUZ
2015-0.018.362-4	CARLOS HENRIQUE AGRIPINO
2015-0.018.558-9	MARGARETE MARIA DA SILVA
2015-0.018.560-0	MARGARETE MARIA DA SILVA
2015-0.018.561-9	MARGARETE MARIA DA SILVA
2015-0.018.842-1	PATRICIA VANESSA DOS SANTOS
2015-0.018.868-5	HELENA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA
2015-0.018.896-0	MÔNICA TAHIRA NOGUEIRA
2015-0.018.915-0	MARCOS ANTÔNIO SANTIAGO
2015-0.018.955-0	FERNANDO JOSÉ DA COSTA FILHO
2015-0.019.035-3	DINO GHLERER FILHO
2015-0.019.142-2	ALCINO COSTA LEME
2015-0.019.313-1	FERNANDO DE ASSIS DA SILVA

2015-0.019.521-5	RANYERI RANGEL ALVES
2015-0.019.522-3	RANYERI RANGEL ALVES
2015-0.019.936-9	DANIELA INCHEGLU CHIAPETTA LAMBERT
2015-0.020.025-1	MÁRCIA MITTE LATINI OKIMURA
2015-0.020.156-8	MARIO JORGE FERREIRA SILVA
2015-0.020.253-0	CLAÚDIA CECÍLIA DE CARVALHO E MELLO SPIELMANN
2015-0.020.305-6	EVA MARISA ALVES
2015-0.020.621-7	FLÁVIO BATISTA DA SILVA
2015-0.020.662-4	SUSAN DIAS KOIKE
2015-0.021.101-6	LIDIANE DE SANTANA
2015-0.021.309-4	HEITOR BUSCARIOLI JUNIOR
2015-0.021.378-7	JORGE VANDERLEI DE MENDONÇA
2015-0.021.382-5	FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS
2015-0.021.515-1	FLORIVAL DE MATOS TORRES
2015-0.022.413-4	GUSTAVO KAMERGORODSKY
2015-0.022.415-0	GUSTAVO KAMERGORODSKY
2015-0.022.693-5	CLOVIS GAVIOLU JUNIOR
2015-0.022.711-7	LUIZ CARLOS PONTES FILHO
2015-0.023.085-1	HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
2015-0.023.088-6	HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
2015-0.023.106-8	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.023.108-4	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.023.109-2	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.023.110-6	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.023.122-0	ANDRÉ BASTOS DOS SANTOS
2015-0.023.527-6	NOELMA MARANHÃO ROCHA
2015-0.023.529-2	NOELMA MARANHÃO ROCHA
2015-0.023.960-3	EUSTAQUI PEREIRA BULHÕES
2015-0.024.036-9	CLÁUDIO LUIS ROSA
2015-0.024.067-9	CARLOS HUMBERTO STELLA
2015-0.024.185-3	ANTÔNIO TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR
2015-0.024.375-9	MURILO ROGER OLIVEIRA SANTOS
2015-0.024.395-3	GUTTENBERG DE OLIVEIRA NAVARRO
2015-0.024.410-0	GUSTAVO KAMERGORODSKY
2015-0.024.421-6	ALDO D'ANGELO
2015-0.024.614-6	CIRO PURIFICAÇÃO FILHO
2015-0.024.620-0	EISAM TANNOURI
2015-0.024.730-4	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.024.731-2	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.024.732-0	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.024.742-8	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.024.883-1	ROBERTO PEDRO FERREIRA
2015-0.024.906-4	RAFAEL BORELLI MODOLIN
2015-0.024.917-0	CAIUQUE BARBOSA RAMOS
2015-0.025.042-9	EDSON DA SILVA OLIVEIRA
2015-0.025.504-8	RICARDO DUARTE DE OLIVEIRA
2015-0.025.511-0	MARIA HELENA PELOIA
2015-0.025.802-0	ALEXANDRE LOPES AMBRÓSIO
2015-0.025.824-1	ABRAÃO JOSÉ FRANCO
2015-0.026.159-5	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.026.162-5	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.026.164-1	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.026.168-4	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.026.171-4	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.026.174-9	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.026.176-5	MARCOS PEDROZA
2015-0.026.566-3	MARISE SAWADA NISHI
2015-0.026.579-5	EDUARDO DA SILVA
2015-0.026.693-7	WALDEMAR MONTEIRO DOS SANTOS
2015-0.027.059-4	ANDERSON ROBERTO DANIEL
2015-0.027.437-9	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.027.439-5	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.027.443-3	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.027.444-1	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.027.445-0	SÉRGIO ANGELOTTI
2015-0.028.288-6	CÍCERO VICENTE DE FREITAS
2015-0.031.325-0	RITA MARIA ROCHA
2015-0.031.366-8	EDSON QUIRINO
2015-0.032.427-9	HELEN DELGADO DE OLIVEIRA
2015-0.038.844-7	MAGNO MARTINS